



Decreto nº 077, de 30 de novembro 2022.

**“Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares por Excesso de arrecadação em bases constantes de Dotações no Orçamento do Exercício de 2022, com a finalidade de atender insuficiência de Dotações Orçamentárias, conforme art. 6º, III, da Lei 1.842/2021.”**

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA MELO, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA**

Art. 1º - Fica suplementada nos termos da Lei Municipal nº 1.842/2021, art. 6º, III, a importância de R\$ 185.020,00 (cento e oitenta e cinco mil e vinte reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

**SUPLEMENTA:**

<b>ÓRGÃO: 0400 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>UNIDADE: 0401 – FUNDO DE DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>			
<b>CONTA</b>	<b>AT/PR</b>	<b>FR</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
3.1.90.13.00	2048	540	23.000,00
3.1.90.13.00	2051	542	140.000,00
3.3.90.30.00	2052	542	22.020,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de NOVEMBRO/2022, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piracuruca, 30 de novembro de 2022.

**Francisco de Assis da Silva Melo**  
Prefeito Municipal